

DIÁRIO



OFICIAL

Nº 195 | 20 de junho de 2023 e 21 de junho de 2023

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br

DE WORKSHOP, FORRÓ

PROFESSORES **FABRÍCIO SANJOS** E **ROMINA MIRACOLA**

28 DE JUNHO

ÀS 19H

📍 ESCOLA DE ARTES E OFÍCIOS ZANINE 📍

PARTICIPE!

REALIZAÇÃO:



APOIO:



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

PREFEITO
Alexandre de Oliveira Martins

VICE PREFEITO
Miguel Pereira de Souza

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito (GAB)
DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)
MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

Secretaria Municipal de Administração (SECAD)
PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED)
RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (SEFIN)
GENILSON DRUMOND DE PINA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SE PUB)
ANDERSON DOS SANTOS CHAVES

Secretaria Municipal da Mulher (SEMU)
DANIELE GUIMARÃES DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)
LEONIDAS HERINGER FERNANDES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER)
JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEORP)
SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo (SEAU)
EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP)
MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (Interino).

Secretaria Municipal de Turismo (SETUR)
CRISTIANO MARQUES DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SECEP)
LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI

Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte (SELESP)
LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

Procuradoria Geral (PGM)
THIAGO SANTOS FERREIRA

Controladoria Geral (CGM)
LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração
MARCELO SOUZA ROCHA

Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos (SEPEN)
URIEL DA COSTA PEREIRA

Secretaria Municipal do Idoso (SEMID)
NILTON CÉSAR ALVES DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem (SESAD)
MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (interino).

Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)
CAIO CORRÊA CANELLAS

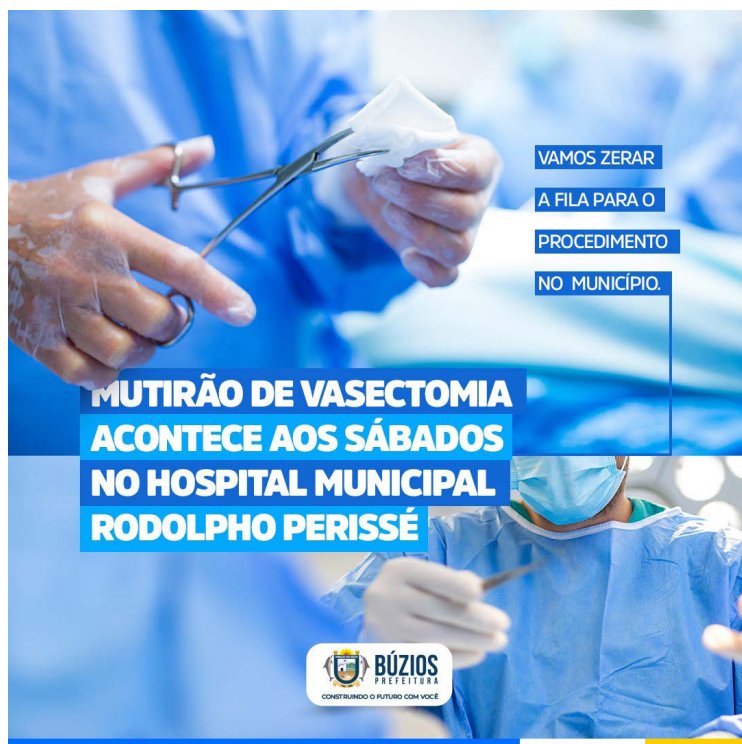
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)
AURELIO BARROS AREAS

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE
Rafael Aguiar Pereira de Souza
VICE-PRESIDENTE
Josué Pereira dos Santos
1º SECRETÁRIO
Victor de Almeida dos Santos
2º SECRETÁRIO
Adiel da Silva Vieira

VEREADORES
Marcos Clayton Assis Sodré
Gelmires da Costa Gomes Filho
João Carlos de Souza dos Anjos
Samuel Francisco Rodrigues Filho
Raphael Amaral Lima Braga

EXPEDIENTE





PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.832, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.628.000,00 (Um milhão seiscentos e vinte oito mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 1.628.000,00 (Um milhão seiscentos e vinte oito mil reais) na forma a seguir:

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	14.01.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	0017	Rede Escolar	
ATIVIDADE	2.037	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES – ED. INFANTIL	
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
44906100	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1550	R\$ 1.628.000,00
TOTAL			R\$ 1.628.000,00

Art. 2º Os recursos para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes da Anulação das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	14.01.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0017	Rede Escolar	
ATIVIDADE	2.244	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES – ENS. FUNDAMENTAL	
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
44905200	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANETE	1550	R\$ 1.330.450,00
TOTAL			R\$ 1.330.450,00

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	14.01.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0017	Rede Escolar	
ATIVIDADE	2.244	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES – ENS. FUNDAMENTAL	
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
33903900	OUTORS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1550	R\$ 297.550,00
TOTAL			R\$ 297.550,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 21 de junho de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 2.203, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância R\$ 5.037.330,87 (Cinco milhões, trinta e sete mil, trezentos e trinta reais e oitenta e sete centavos)

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei Municipal nº 1801, de 09 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual), cuja redação foi dada pela Lei Municipal nº 1.802, de 13 de janeiro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2023, no valor R\$ 5.037.330,87 (Cinco milhões, trinta e sete mil, trezentos e trinta reais e oitenta e sete centavos) na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes das Anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 19 de junho de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

ANEXO I - DECRETO Nº 2203 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	14.01.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.006	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEMED
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		50.000,00
1704 - Royalties - União		

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	14.01.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.037	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ED. INFANTIL
ELEMENTO	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte de Recursos		3.000.000,00
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação		

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	14.01.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.037	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ED. INFANTIL
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		60.979,48
1704 - Royalties - União		

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	14.01.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	362	ENSINO MÉDIO
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.210	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - ENS. MÉDIO
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		30.637,60
1704 - Royalties - União		

ANEXO I - DECRETO Nº 2203 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	14.01.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.244	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - ENS. FUNDAMENTAL
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		1.723.745,79

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO	812	DESPORTO COMUNITÁRIO
PROGRAMA	0041	Realização e Participações em Eventos
ATIVIDADE	2.082	COORDENAR EVENTOS ESPORTIVOS
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		67.968,00

ORGÃO	8	FUNDO DA PESCA ARTESANAL
UNIDADE	08.01.01	FUNDO MUNICIPAL DA PESCA ARTESANAL
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0031	Nossa Pesca
ATIVIDADE	2.289	FESTA DO DIA DO PESCADOR
ELEMENTO	33903100	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		20.000,00

ORGÃO	8	FUNDO DA PESCA ARTESANAL
UNIDADE	08.01.01	FUNDO MUNICIPAL DA PESCA ARTESANAL
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0031	Nossa Pesca
ATIVIDADE	2.289	FESTA DO DIA DO PESCADOR
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		84.000,00

Total da Suplementação **5.037.330,87**

ANEXO II - DECRETO Nº 2203 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	0028	Infraestrutura Urbana
PROJETO	1.344	INFRAESTRUTURA URBANA
ELEMENTO	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		1.865.362,87

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	14.01.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.037	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ED. INFANTIL
ELEMENTO	31909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte de Recursos		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação		1.000.000,00

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	14.01.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.037	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ED. INFANTIL
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação		1.000.000,00

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	14.01.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.037	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ED. INFANTIL
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação		1.000.000,00

ANEXO II - DECRETO Nº 2203 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.007	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SELESP
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		67.968,00

ORGÃO	8	FUNDO DA PESCA ARTESANAL
UNIDADE	08.01.01	FUNDO MUNICIPAL DA PESCA ARTESANAL
FUNÇÃO	23	COMÉRCIO E SERVIÇO
SUBFUNÇÃO	691	PROMOÇÃO COMERCIAL
PROGRAMA	0031	Nossa Pesca
ATIVIDADE	2.126	ENTREPOSTO DE PESCA
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		104.000,00

Total da Anulação	5.037.330,87
--------------------------	---------------------



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

—
—

PORTARIA Nº 522, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso
das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 31 de maio de 2023, EMILLYN MARA
CANEDO DA SILVA do cargo em comissão de Supervisor I de Procedimentos
Judiciários, para a qual foi nomeado pela Portaria nº 494, de 27 de janeiro de
2021.

Armação dos Búzios, 19 de junho de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 523, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 31 de maio de 2023, LIENNÁ DOS SANTOS SOUSA do cargo em comissão de Supervisor I de Prazos Judiciais, para a qual foi nomeada pela Portaria nº 580, de 11 de março de 2021.

Armação dos Búzios, 19 de junho de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

==

PORTARIA Nº 524, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de junho de 2023, EMILLYN MARA CANEDO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Demandas Administrativas, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 19 de junho de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 525, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de junho de 2023, LIENNÁ DOS SANTOS SOUSA para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativo, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 19 de junho de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 526, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito nesta data, VICTÓRIA SILVEIRA DE ALMEIDA para exercer o cargo em comissão de Assistente Jurídico, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 19 de junho de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Extrato de Contrato

Contrato nº 139/2023

Processo nº 3295/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representado pelo seu gestor.**CONTRATADA: JMX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA**

Objeto: O presente contrato administrativo tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada, para o fornecimento de materiais para serem utilizados nas aulas de diversos componentes curriculares nas Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino de Armação dos Búzios, discriminadas no termo de referência, parte integrante do contrato

Fundamentação legal: Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/93.

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: **R\$ 10.382,14 (dez mil, trezentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos).**

Armação dos Búzios, 01 de junho de 2023.

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
PORTARIA Nº 847 de 2022

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS de 2022
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rodrigo Ramalho de Almeida



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Extrato de Contrato

Contrato nº 142/2023

Processo nº 3293/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representado pelo seu gestor.

CONTRATADA: JLS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: O presente contrato administrativo tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada, para o fornecimento de materiais para serem utilizados nas aulas de diversos componentes curriculares nas Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino de Armação dos Búzios, discriminadas no termo de referência, parte integrante do contrato e Ata de Registro de Preços nº 089/2022.

Fundamentação legal: Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/93.

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: **R\$ 11.476,00 (onze mil, quatrocentos e setenta e seis reais).**

Armação dos Búzios, 02 de junho de 2023.

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO M. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rodrigo Ramalho de Almeida

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Extrato de Contrato

Contrato nº 150/2023

Processo nº 2178/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, representado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo**CONTRATADA: CONSTRUCON CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**

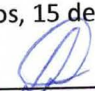
Objeto: Contratação de empresa especializada visando prestações de serviços de apoio técnico à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo nas áreas de engenharia e arquitetura, para elaboração e/ou revisão de projetos de serviços e obras prediais e implantação de equipamentos urbanos no município de armação dos búzios, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantitativos e condições estipulados no termo de referência, parte integrante deste instrumento, por meio de Adesão a Ata de Registro de **Preços nº 057/2022**, oriundo da Concorrência pública presencial SRP **002/2022**, **Processo nº 12505/2021**, deste **Município de Armação dos Búzios/RJ**.

Fundamentação legal: Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/93.

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: **R\$ 6.624.672,23** (seis milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos).

Armação dos Búzios, 15 de junho de 2023.



MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Evanildo Cardoso Nascimento



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Dispensa 012/2023

Extrato do Contrato

Processo nº **498/2023**

Consumidor: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representado pela
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

DISTRIBUIDORA: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

Objeto: Contratação de Concessionária para o Fornecimento de energia
Elétrica as unidades consumidoras pertencentes a Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda através do Fundo Municipal de
Assistência Social.

Prazo: Indeterminado

Valor R\$ 916.686,87 (novecentos e dezesseis mil, seiscentos e oitenta e seis
reais e oitenta e sete centavos)

Fundamentação legal: Artigo 61 parágrafo único da Lei 8666/93

Armação dos Búzios, 31 de Maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda
Joice Lúcia Costa dos Santos Salme

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Termo de Aditivo: **002/2023- Prazo/valor**Contrato nº **021/2021**Processo nº **1475/2021**

Locatário: Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Segurança e ordem Pública

Locador: **EMPRESA S3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA,**

Objeto: Este Termo de Contrato tem como objeto a locação de imóvel situado na Av. José Bento Ribeiro Dantas S/ n , - Armação dos Búzios, para instalação e funcionamento do Centro de Monitoramento da Cidade, resolvem alterar o Contrato nº 021/2021 por meio deste termo aditivo, conforme seguintes cláusulas;

Prazo: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses conforme faculta a legislação vigente, a vigência do Contrato nº 021/2021, a partir da assinatura do presente termo, sendo a data de início da dita prorrogação em **28/05/2023** e termino em **27/05/2024**.

Valor: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 4.396,08 (quatro mil, trezentos e noventa e seis reais e oito centavos)

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93

Armação dos Búzios, 26 de maio de 2023.



MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Sergio Ferreira dos Santos



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

Extrato de Termo de Termo de Apostilamento nº 001-2023

Contrato nº 116/2023

Processo nº 4204/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado** pela Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: **PACIFICO E CARDOSO LTDA - EPP**

Objeto: O presente Instrumento contratual tem como objeto a alteração da Cláusula Primeira, do Contrato nº 116/2023, conforme disposto o que preceitua o artigo 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93, da seguinte forma:

Onde se lê:

1.1 - O presente contrato administrativo tem por objeto a Contratação de empresa especializada em execução de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva, com reposição integral de peças, de todo o sistema de condicionamento de ar, instalados nas dependências dos prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no termo de referência e proposta apresentada que, para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato, elencados da seguinte forma:

Item	Lote	Descrição	Und	Qtd.
1	III	Ar condicionado de 7.500 a 60.000 BTU's	Und	114

Leia-se:

1.1- O presente contrato administrativo tem por objeto a Contratação de empresa especializada em execução de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva, com reposição integral de peças, de todo o sistema de condicionamento de ar, instalados nas dependências dos prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no termo de referência e proposta apresentada que, para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato, elencados da seguinte forma:

Item	Lote	Unid.	Descrição	Qtd.	Nº Mecânicos	Nº Eletrecistas	Nº Ajudantes	Nº Encarregados
1	III	Unid.	Ar condicionado de 7.000 a 60.000 BTU's	382	2	2	2	1

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93.

Armação dos Búzios, 15 de junho de 2023

Fundo Municipal de Saúde- FMS
Gestor do fundo



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 234, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 7138/2023,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 04 de junho de 2023, LICENÇA MATERNIDADE à servidora **INES PERERIA DE SOUZA CARNEIRO FILHA** cargo GUARDA MUNICIPAL I, matrícula nº 11767, pelo período de 04/06/2023 a 30/11/2023.

Armação dos Búzios, 19 de junho de 2023.

PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 235, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 7053/2023,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 02 de junho de 2023, LICENÇA MATERNIDADE à servidora **KISSILA SANTOS DA SILVA** cargo AUXILIAR DE CLASSE - CONTRATO, matrícula nº 25162, pelo período de 02/06/2023 a 28/11/2023.

Armação dos Búzios, 19 de junho de 2023.

PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 236, DE 19 JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos Arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 4476/2022.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora **SIMONE DA CONCEIÇÃO MARQUES** cargo TÉCNICO DE ENFERMAGEM 24H, estatutária, matrícula nº 12700, pelo período de 01/06/2023 a 29/08/2023.

Armação dos Búzios, 19 de junho de 2023.

PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 2012
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o resultado do Concurso Público 2012 para provimento de cargos públicos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, homologado através do Decreto nº 50 de 03 de julho de 2012, e de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/12 de 23/03/2012.

RESOLVE:

CONVOCAR, com escopo de cumprir o TAC firmado nos autos do processo nº0002217-83.2014.8.19.0078, o candidato THIAGO SIRIEIRO GOMES, cargo M28 – FISCAL DE TRANSPORTE, para comparecer ao local e data indicada abaixo, a fim de retirar relação de documentos, visando à investidura no citado cargo público, sendo considerado desistente caso não compareça no prazo de 30 dias:

Local: **Coordenadoria de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração**

Edifício-Sede da Prefeitura de Armação dos Búzios

Endereço: **Estrada da Usina, nº 600 – Centro – Armação dos Búzios**

Data: **26/06/2023 a 25/07/2023**

Horário: **10 às 16 h.**

Armação dos Búzios, 19 de junho de 2023.

PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 2012
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o resultado do Concurso Público 2012 para provimento de cargos públicos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, homologado através do Decreto nº 50 de 03 de julho de 2012, e de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/12 de 23/03/2012.

RESOLVE:

CONVOCAR, com escopo de cumprir o TAC firmado nos autos do processo nº0002217-83.2014.8.19.0078, o candidato CRISTIANE GONÇALVES DOS SANTOS, cargo M27 – FISCAL DE POSTURA, para comparecer ao local e data indicada abaixo, a fim de retirar relação de documentos, visando à investidura no citado cargo público, sendo considerado desistente caso não compareça no prazo de 30 dias:

Local: **Coordenadoria de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração**

Edifício-Sede da Prefeitura de Armação dos Búzios

Endereço: **Estrada da Usina, nº 600 – Centro – Armação dos Búzios**

Data: **26/06/2023 a 25/07/2023**

Horário: **10 às 16 h.**

Armação dos Búzios, 19 de junho de 2023.

PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 2012
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o resultado do Concurso Público 2012 para provimento de cargos públicos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, homologado através do Decreto nº 50 de 03 de julho de 2012, e de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/12 de 23/03/2012.

RESOLVE:

CONVOCAR, com escopo de cumprir o TAC firmado nos autos do processo nº0002217-83.2014.8.19.0078, o candidato ROBSON DE ALMEIDA SALGADO, cargo S82 – AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL, para comparecer ao local e data indicada abaixo, a fim de retirar relação de documentos, visando à investidura no citado cargo público, sendo considerado desistente caso não compareça no prazo de 30 dias:

Local: **Coordenadoria de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração**

Edifício-Sede da Prefeitura de Armação dos Búzios

Endereço: **Estrada da Usina, nº 600 – Centro – Armação dos Búzios**

Data: **26/06/2023 a 25/07/2023**

Horário: **10 às 16 h.**

Armação dos Búzios, 19 de junho de 2023.

PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 2012
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o resultado do Concurso Público 2012 para provimento de cargos públicos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, homologado através do Decreto nº 50 de 03 de julho de 2012, e de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/12 de 23/03/2012.

RESOLVE:

CONVOCAR, com escopo de cumprir o TAC firmado nos autos do processo nº0002217-83.2014.8.19.0078, os candidatos MARCOS SANTOS DA SILVA e KATIA MARIA MAIA SOARES CANEPPELE, cargo M23 – AGENTE FISCAL DE MEIO AMBIENTE, para comparecer ao local e data indicada abaixo, a fim de retirar relação de documentos, visando à investidura no citado cargo público, sendo considerado desistente caso não compareça no prazo de 30 dias:

Local: **Coordenadoria de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração**

Edifício-Sede da Prefeitura de Armação dos Búzios

Endereço: **Estrada da Usina, nº 600 – Centro – Armação dos Búzios**

Data: **26/06/2023 a 25/07/2023**

Horário: **10 às 16 h.**

Armação dos Búzios, 19 de junho de 2023.

PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO

CONVOCAÇÃO AO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 741, de 1º de setembro de 2009, Art. 10, e o Decreto nº 82, de 22 de junho de 2010, vem dar publicidade e convocar o **Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA**, para a reunião extraordinária, com a seguinte pauta:

Item 01: Plano Diretor Sustentável;

Item 02: Projeto de recuperação ambiental na Praia da Tartaruga;

Item 03: Plano de Gestão de Resíduos Sólidos

A reunião será realizada no auditório do Hotel Rio Búzios.

Endereço: Rua João Fernandes, s/nº. Bairro João Fernandes. Armação dos Búzios - RJ.

Data: 22/06/2023.

Hora: Das 15:00h às 17:00h.

Eduardo Rodrigues Moreira
Presidente

1 | Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo
Rua Jacob José Luiz, s/nº. Bairro Armação.
Armação dos Búzios, RJ. CEP.: 28950-279
Telefone: (22) 2623-0196 | e-mail: meioambiente@buzios.rj.gov.br

**BÚZIOS**
PREFEITURASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Designação de Fiscal

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, RESOLVE:

Designar o servidor, **LEONARDO DE SOUZA SILVA**, inscrito no CPF nº 079.984.347-40, para exercer a função de fiscal do processo de origem nº 9665/2022 e os demais de adesão de registro de preço nº 7227/2023, nº 7228/2023 e nº 7229/2023, referente a aquisição de caixa de som, e microfone para cada unidade escolar do nosso Município.

Armação dos Búzios, 20 de junho de 2023.

Fiscal do Contrato
LEONARDO DE SOUZA SILVA
CPF: 079.984.347-40

Rodrigo Ramalho de Almeida
Secretário Municipal de Educação, Ciência e
Tecnologia
Portaria nº 642, de 16 de Dezembro de 2022



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 11 DE MAIO DE 2023

Revoga a Resolução nº 001/2020,
na forma que especifica:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, §1º, II da Lei Orgânica do Município de Armação dos Búzios;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Resolução nº 1, de 23 de janeiro de 2020, que “Regulamenta os procedimentos para apuração, lançamento e cobrança do ITBI e dá outras providências”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 11 de maio de 2023

GENILSON DRUMOND DE PINA
Secretário Municipal de Finanças e Arrecadação



Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Fazenda
Gabinete do Secretário

DECISÃO

Processo nº. 4158/2022

Fls.: ...

Trata-se de solicitação de isenção da taxa de licença e fiscalização para funcionamento de estabelecimento do requerente **CENTRO EDUCACIONAL BUZIANO**.

I – Relatório

Trata-se de Recurso administrativo interposto contra Notificação de Lançamento, no qual foi lançada a Taxa de licença e Fiscalização de funcionamento, através do processo nº. 4158/2022.

O contribuinte solicita o cancelamento dos débitos da taxa de licença e fiscalização para funcionamento de estabelecimentos bem como taxa de fiscalização de vigilância sanitária.

Em contestação às fls. 34/37, a autoridade fiscal se manifestou no sentido de que a alegação do impugnante não merece prosperar na íntegra, favorável à isenção da primeira, taxa de fiscalização por ser entidade de utilidade pública e contrário à taxa de fiscalização sanitária pelos motivos apontados no código tributário municipal.

Encerrado o relatório, segue análise e fundamentação jurídica.

II- Fundamentação

No mérito, nos deparamos com a divergência quanto à avaliação do contribuinte, que entende ser as taxas cobradas indevidas e o fiscal fazendário que entende que no caso apenas a taxa de fiscalização para funcionamento e estabelecimento de ser cancelada por se tratar de requerente de utilidade pública, porém contrário ao cancelamento da taxa de fiscalização.

Analisando o que foi apresentado pelo requerente e contestado pelo fiscal fazendário

O recorrente não trouxe aos autos documentos que embasassem a sua argumentação, tampouco estudo técnico e embasamento jurídico em relação à taxa de fiscalização sanitária que pudesse amparar sua tese.



Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Fazenda
Gabinete do Secretário

I – Decisão

Tendo em vista os fundamentos expostos, considerando a contestação fiscal, e a impugnação do requerente baseado na legislação municipal, bem como a jurisprudência pátria, passo a decidir o mérito da presente impugnação administrativa.

Isto posto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO do requerente no que diz respeito a isenção da taxa de fiscalização sanitária por não haver previsão legal no código tributário, e **PROCEDENTE** quanto ao pedido do cancelamento das taxas de fiscalização para funcionamento por ser de utilidade pública, tendo previsão legal.

Publique, dê ciência ao interessado. Após, encaminhe ao conselho do contribuinte para decisão final.

Armação dos Búzios, 28 de Maio de 2023.

Genilson Drumond de Pina
Secretário de Municipal de Fazenda



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO

DECISÃO

Processo nº. 2703/2014

Fls. :...

I. Relatório

Trata-se do Processo Administrativo de Licença de construção, que tem por requerente **WALDEMIR MORAES MIRANDA**, e que por meio de recurso de fls 44 do referido processo administrativo, questiona o habite-se lançado no valor de R\$ 15.673,96, através da NLT 3390 de fls 41.

Em contestação de fls. 47, a autoridade fiscal se manifesta no sentido que a alegação do impugnante não merece prosperar tendo em vista que, o lançamento da NLT – 1677, se refere apenas ao calculo das taxas do aceite de obras para uma área de 194,15m², além da licença de construção para acréscimo da área de 51,62 m² e que haja vista este acréscimo o ISSQN não foi calculado na NLT 1677.

O fiscal se manifesta ainda informando que o lançamento ISSQN foi realizado no final da obra, na NLT 3390, sobre a área total construída, sendo esta 245,77 m².

Em fls 26 a NLT 1677 emitida é referente a taxas de expediente, Taxa de obras particulares e taxa de licença, controle e fiscalização ambiental. E em fls 41 a NLT 3390 é referente a taxa de expediente; certidão de habite-se e ISSQN total da construção.

Encerrado o relatório, segue análise e fundamentação jurídica.

II. Fundamentação

Em fls 41, na NLT na aba “comunicação de prazo para pagamento ou apresentação de impugnação” ficou estipulado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de impugnação, contados a partir da notificação. Tendo em vista que o lançamento da NLT 3390, foi em 05/10/2017 e que a impugnação foi em 27 de fevereiro de 2018, fica comprovado a perda de prazo para interposição de recurso administrativo referente a NLT 3390, conforme artigo 387, II do CTM.

Além disso, com relação aos lançamentos nas NLT de fls 26 e 41 estas não estão discriminadas de igual forma, e a única que prevê o lançamento do ISSQN é a NLT 3390, que foi lançada sobre a metragem total, corretamente no final da obra, ou seja, quando houve o fato gerador (o serviço).

Outrossim, tendo em vistas as NLT e os lançamentos nelas descritos, não há que se falar em erro em seus lançamentos ou duplicidades, tendo em vista que



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO**

estavam constantes a taxa de fiscalização de obras particulares com suas respectivas alíquotas tendo em vista a falta de licença e aceite efetuado, a taxa de licença, controle e fiscalização ambiental e as taxas de expediente estão perfeitamente lançadas nas referentes notificações, conforme o CTM (Lei complementar 22/09).

III. Decisão

Tendo em vista os fundamentos expostos, considerando a contestação fiscal e a impugnação do requerente baseado na legislação municipal, e dos fatos arrolados no processo administrativo, passo a decidir o mérito da presente impugnação administrativa.

Isto Posto, **JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO** do requerente no que diz ao erro no lançamento cobrança do ISSQN , mantendo a cobrança dos valores lançados do ISSQN realizado na NLT 3390.

Publique-se, dê ciência ao interessado, após encaminhe ao Conselho do Contribuinte para decisão final.


Genilson Drumond de Pina
Secretário Municipal de Finanças e Arrecadação



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO

DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Fica designado como gestor fiscal a servidora, **TABITA RODRIGUES, Supervisora I**, referente à contratação de instituição financeira (banco) para o serviço de arrecadação de tributos Municipais (GUIA DAM - Documento de Arrecadação Municipal) do Município de Armação dos Búzios, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, da instituição **COOPERATIVA DE CRÉDITO SUL DO ESPIRITO SANTO - SICOOB SUL** constante no Processo Administrativo nº 910/2022, Contrato nº 086/2022.


Genilson Drumond de Pinna
Secretário Municipal de Finanças e Arrecadação

Ciente da Presente Designação: *Tabita Rodrigues Santos*

Armação dos Búzios, 27 de junho de 2022.



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Termo de Aditivo: 01/2023

Contrato nº 059/2022

Processo nº 2203/2022

Contratante: O MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, representado pela Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação

Contratado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Objeto: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, conforme faculta legislação vigente, a vigência do Contrato 059/2022, de 28/05/2023 à 27/05/2024, na forma do Art. 11§ 3º do Decreto Municipal nº 1.594 de 19 de março de 2021.

Reajuste: Considerando o reajuste de acordo com os índices legais previstos (INPC-IBGE), O Município pagará às Instituições Financeiras credenciadas pela prestação dos serviços os seguintes valores pela tarifa de recebimento:

Itens	Valor do Contrato	INPC- IBGE	Valor Atualizado
Pagamento em correspondentes bancários	R\$ 2,18	1,03834320	R\$ 2,26
Pagamento através de internet	R\$ 2,18	1,03834320	R\$ 2,26
Pagamento através de autoatendimento	R\$ 2,18	1,03834320	R\$ 2,26
Pagamento em rede lotérica ou banco postal	R\$ 4,60	1,03834320	R\$ 4,78
Caixa Físico	R\$ 4,51	1,03834320	R\$ 4,68

Prazo: 28/05/2023 à 27/05/2024.

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93

Armação dos Búzios, 26 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Genilson Drummond de Pina

**BÚZIOS**
PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA, AGRICULTURA E ESPORTES NÁUTICOS

Gabinete do Secretário

Processo nº 7.116/2023

Designação de Fiscal

O Secretário Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **RESOLVE:**
Ficam designados os servidores **Rogério Joaquim Boitrigo**, cargo Gerente de Pesca e Agricultura, Matrícula Funcional nº 27.564 e **Mozart Gonçalves Gomes**, cargo Supervisor II, Matrícula Funcional nº 27.563, para exercerem a função de fiscais do processo nº 7.116/2023, referente a aquisição de placas e medalhas para homenagem na festa do dia do pescador, que será realizado nos dias **29 de junho a 02 de julho de 2023**, através da presente Secretaria, no município de Armação dos Búzios.

Armação dos Búzios, 20 de junho de 2023.

Cordialmente,

URIEL DA COSTA PEREIRA

Secretário Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos

Cientes

Fiscal

ROGÉRIO JOAQUIM BOITRAGO

Fiscal

MOZART GONÇALVES GOMES

Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos de Armação dos Búzios

Travessa dos Pescadores, nº 111

Centro, Armação dos Búzios

E-mail: sepen@buzios.rj.gov.br

Processo nº 7.458/2023

Designação de Fiscal

O Secretário Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **RESOLVE:**
Ficam designados os servidores **Rogério Joaquim Boitrigo**, cargo Gerente de Pesca e Agricultura, Matrícula Funcional nº 27.564 e **Mozart Gonçalves Gomes**, cargo Supervisor II, Matrícula Funcional nº 27.563, para exercerem a função de fiscais do processo nº 7.458/2023, referente a aquisição de camisas para a festa do dia do pescador, que será realizado nos dias **29 de junho a 02 de julho de 2023**, através da presente Secretaria, no município de Armação dos Búzios.

Armação dos Búzios, 20 de junho de 2023.

Cordialmente,

URIEL DA COSTA PEREIRA

Secretário Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos

Cientes

Fiscal

ROGÉRIO JOAQUIM BOITRAGO

Fiscal

MOZART GONÇALVES GOMES

Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos de Armação dos Búzios

Travessa dos Pescadores, nº 111

Centro, Armação dos Búzios

E-mail: sepen@buzios.rj.gov.br



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **presidência do Conselho Municipal de Turismo**, no uso das suas atribuições, pelo presente Edital, **CONVOCA** os membros do Conselho Municipal de Turismo, nomeados por meio do Decreto Municipal nº. 2.122, de 03 de março de 2023, **para a Reunião Ordinária prevista para o dia 28 de junho de 2023 às 14:00h, na sede da Secretaria de Turismo, localizado à Rua Manoel Turibio de Farias, 256 Centro**, para tratar da seguinte pauta:

- Aprovação da ata da reunião anterior;
- Bandeira Azul / Praia da Azeda
- Assuntos gerais.

Armação dos Búzios, 16 de junho de 2023.

PATRÍCIA M. BURLAMAQUI DE FREITAS CHAVES
Presidente do Conselho Municipal de Turismo



BÚZIOS
PREFEITURA

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

JARI

ATA Nº 17

Armação dos Búzios, 04 de maio de 2023.

Aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 400, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.956-690 – Tel.22 2623-4950, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 148/2010 - Regimento interno da JARI e da Portaria 350/2023 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Otávio Carvalho de Azevedo e dos Membros, Sr. Julio Cesar Ricardo Gonçalves, Sr. Huberlando Alves Martins Junior e Sr Igenes Lopes Santos Filho

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
87/2023 JARI	04/05/2023	CANCELAMENTO	S29648063	OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO	INDEFERIDO
88/2023 JARI	04/05/2023	CANCELAMENTO	S29647943	OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO	INDEFERIDO
89/2023 JARI	04/05/2023	CANCELAMENTO	S30831157	IGENES LOPES DOS SANTOS FILHO	INDEFERIDO
90/2023 JARI	04/05/2023	CANCELAMENTO	S30832521	IGENES LOPES DOS SANTOS FILHO	INDEFERIDO
91/2023 JARI	04/05/2023	CANCELAMENTO	S30831156	HUBERLANDO ALVES MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO
92/2023 JARI	04/05/2023	CANCELAMENTO	S30956039	HUBERLANDO ALVES MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO

Julio Cesar Ricardo Gonçalves
Secretário da JARI

Otávio Carvalho de Azevedo
Presidente da JARI



BÚZIOS
PREFEITURA

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

JARI

ATA Nº 18

Armação dos Búzios, 11 de maio de 2023.

Aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 400, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.956-690 – Tel.22 2623-4950, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 148/2010 - Regimento interno da JARI e da Portaria 350/2023 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Otávio Carvalho de Azevedo e dos Membros, Sr. Julio Cesar Ricardo Gonçalves, Sr. Huberlando Alves Martins junior e Sr Igenes Lopes Santos Filho

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
93/2023 JARI	11/05/2023	CANCELAMENTO	S30873254	OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO	DEFERIDO
94/2023 JARI	11/05/2023	CANCELAMENTO	S30878516	IGENES LOPES DOS SANTOS FILHO	INDEFERIDO
95/2023 JARI	11/05/2023	CANCELAMENTO	S30963977	HUBERLANDO ALVES MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO

Julio Cesar Ricardo Gonçalves
Secretário da JARI

Otávio Carvalho de Azevedo
Presidente da JARI


BÚZIOS
PREFEITURA

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO
JARI
ATA Nº 19
Armação dos Búzios, 18 de maio de 2023.

Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 400, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.956-690 – Tel.22 2623-4950, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 148/2010 - Regimento interno da JARI e da Portaria 350/2023 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Otávio Carvalho de Azevedo e dos Membros, Sr. Julio Cesar Ricardo Gonçalves, Sr. Huberlando Alves Martins junior e Sr Igenes Lopes Santos Filho

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
96/2023 JARI	18/05/2023	CANCELAMENTO	S31203268	OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO	INDEFERIDO
97/2023 JARI	18/05/2023	CANCELAMENTO	S30956995	OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO	INDEFERIDO
98/2023 JARI	18/05/2023	CANCELAMENTO	S30960659	OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO	INDEFERIDO
99/2023 JARI	18/05/2023	CANCELAMENTO	S30976112	OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO	INDEFERIDO
100/2023 JARI	18/05/2023	CANCELAMENTO	S30852763	OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO	INDEFERIDO
101/2023 JARI	18/05/2023	CANCELAMENTO	S30980535	OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO	INDEFERIDO
102/2023 JARI	18/05/2023	CANCELAMENTO	S30982779	IGENES LOPES DOS SANTOS FILHO	INDEFERIDO
103/2023 JARI	18/05/2023	CANCELAMENTO	S30986217	IGENES LOPES DOS SANTOS FILHO	INDEFERIDO
104/2023 JARI	18/05/2023	CANCELAMENTO	S30965682	IGENES LOPES DOS SANTOS FILHO	INDEFERIDO
105/2023 JARI	18/05/2023	CANCELAMENTO	S30988250	IGENES LOPES DOS SANTOS FILHO	INDEFERIDO
106/2023 JARI	18/05/2023	CANCELAMENTO	S30987952	IGENES LOPES DOS SANTOS FILHO	INDEFERIDO
107/2023 JARI	18/05/2023	CANCELAMENTO	S30987851	IGENES LOPES DOS SANTOS FILHO	INDEFERIDO
108/2023 JARI	18/05/2023	CANCELAMENTO	S30986118	IGENES LOPES DOS SANTOS FILHO	INDEFERIDO
109/2023 JARI	18/05/2023	CANCELAMENTO	S30986688	HUBERLANDO ALVES MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO
110/2023 JARI	18/05/2023	CANCELAMENTO	S30986278	HUBERLANDO ALVES MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO
111/2023 JARI	18/05/2023	CANCELAMENTO	S30990367	HUBERLANDO ALVES MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO
112/2023 JARI	18/05/2023	CANCELAMENTO	S30994871	HUBERLANDO ALVES MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO
113/2023 JARI	18/05/2023	CANCELAMENTO	S30993819	HUBERLANDO ALVES MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO
114/2023 JARI	18/05/2023	CANCELAMENTO	S30998396	HUBERLANDO ALVES MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO

Julio Cesar Ricardo Gonçalves
Secretário da JARI

Otávio Carvalho de Azevedo
Presidente da JARI



BÚZIOS
PREFEITURA

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

JARI

ATA Nº 20

Armação dos Búzios, 25 de maio de 2023.

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 400, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.956-690 – Tel.22 2623-4950, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 148/2010 - Regimento interno da JARI e da Portaria 350/2023 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Otávio Carvalho de Azevedo e dos Membros, Sr. Julio Cesar Ricardo Gonçalves, Sr. Huberlando Alves Martins junior e Sr Igenes Lopes Santos Filho

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
115/2023 JARI	25/05/2023	CANCELAMENTO	S30995889	OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO	INDEFERIDO
116/2023 JARI	25/05/2023	CANCELAMENTO	S30876903	IGENES LOPES DOS SANTOS FILHO	INDEFERIDO
117/2023 JARI	25/05/2023	CANCELAMENTO	S30879803	HUBERLANDO ALVES MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO

Julio Cesar Ricardo Gonçalves
Secretário da JARI

Otávio Carvalho de Azevedo
Presidente da JARI



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ

ATO DA MESA DIRETORA DE Nº. 46, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO o ato do Presidente de nº. 92, de 13 de junho de 2023.

CONSIDERANDO que o referido ato do Presidente declara vacância do cargo em comissão de Assistente Parlamentar ocupado pelo Sr. Nilton Marins, por motivo de falecimento.

RESOLVE:

Art.1º. **Nomear**, a partir de 1º de junho de 2023, o Sr. **ELIES LANSA VIEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº 893, de 8 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos desde 1º de junho de 2023.

Armação dos Búzios, 14 de junho de 2023.

Rafael Aguiar Pereira de Souza.
Presidente

Victor de Almeida dos Santos.
1º Secretário

Adiel da Silva Vieira.
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ
Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA DE Nº. 47, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

***Republicado nesta data por incorreções.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO, o parecer exarado pela Procuradoria desta Casa, nos autos do Processo Administrativo de nº. 19/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 30 de junho de 2023, a sra. FERNANDA DA SILVA PINTO, matrícula 1.319, do cargo de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, para o qual foi nomeada pelo Ato da Mesa Diretora de nº. 15, de 12 de julho de 2023.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 30 de junho de 2023.

Armação dos Búzios, 15 de junho de 2023.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
1º Secretário

ADIEL DA SILVA VIEIRA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
Gabinete da Presidência

ATO DO PRESIDENTE DE Nº. 91-A, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS,
no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 32, II, do Regimento Interno
da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado, na função de PREGOEIRO, o servidor GUSTAVO ADOLFO
VITAL DE OLIVEIRA FILHO, matrícula 826.

Art. 2º Este Ato produz efeitos a partir do dia 1º de junho de 2023.

Art. 3º Fica revogado o Ato do Presidente de nº. 75, de 16 de janeiro de 2023.

Armação dos Búzios, 05 de junho de 2023.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente



BÚZIOSPREV

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Armação dos Búzios

PORTARIA Nº 037 DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 365 DE 20 DE MAIO DE 2015, E A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E, DE ACORDO COM O ARTIGO 40 E 201 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98, E

CONSIDERANDO o teor da Certidão emitida pela pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, constante nos autos do processo administrativo nº 31/2021,

RESOLVE:

DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DA AVERBAÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, em ficha funcional da servidora MARIA JOSÉ TERRA POVOAS, Matrícula 1253, do tempo de serviço prestado a outros órgãos, correspondentes 15 (quinze) anos, 2 (dois) meses, conforme requerido através do processo administrativo nº 31/2021.

Armação dos Búzios, 19 de junho de 2023.

**ARTUR MUREB DE ARAUJO GOES
GESTOR
Portaria nº 19/2021**

**BÚZIOSPREV**

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Armação dos Búzios

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2023**CONTRATANTE:** FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICIPAIS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**OBJETO:** Inscrição de 08 (oito) servidores do BúziosPrev, para participação do congresso previdenciário AEPREMERJ nos dias 26 a 28 de JUNHO/2023.**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES DE PREVIDENCIA MUNICIPIAIS E DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CNPJ: 05.309.718/0001-88)**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24 inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 9412/18.**VALOR ANUAL:** R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais);ARTUR MUREB DE ARAUJO GOES
ORDENADOR DE DESPESA



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Fundo Municipal de Saúde

Armação dos Búzios, 19 de maio de 2023

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores ANDERSON ANDRADE DE CARVALHO, Matrícula: 22838 e ANA CÉLIA D'AVILA DINIZ LAHUD, Matrícula: 23408, para exercerem a função de fiscal do contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e o SR. FÁBIO JÚNIOR TORRES BASÍLIO (CPF: 084.208.035-06) referente ao Processo 10257/2022, contratação de Locação de imóvel para instalação do novo CMSAB (Conselho Municipal de Saúde de Armação dos Búzios).

Venho ainda, designar a servidora PATRÍCIA RITA PAIXÃO DA SILVA, Matrícula: 22835 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,

Anderson Andrade de Carvalho
Fiscal

Ana Célia D'Avila Diniz Lahud
Fiscal

Patrícia Rita Paixão Da Silva
Suplente